



EDITAL Nº 01/2019 DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas para **estágio de nível médio** nesta procuradoria, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Setor do Apoio Administrativo – Apoio Administrativo PFN/BA, da PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com acompanhamento do Agente de Integração de Estágio, a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificado no quadro de vagas, bem como à formação de cadastro de reserva, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

1.3 A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado, prorrogáveis, uma única vez, pelo mesmo período.

1.4 O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação de desempenho do estagiário. **O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.**

1.5 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos definidos no contrato de estágio.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão participar do programa de estágio os estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino médio, públicas ou privadas, credenciadas pelo Ministério da Educação.

2.2 Para ingressar no estágio de ensino médio, o estudante deverá estar matriculado a partir do 2º ano, no caso de ensino médio regular, ou no 1º



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

2.3 Para participar de processo seletivo, os estudantes com necessidades especiais deverão enviar e-mail para atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br, informando o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de atendimento, bem como relatório médico com a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças). Serão considerados apenas os e-mails enviados dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura específica.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital destinará ao preenchimento das vagas da PFN/BA – Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia, especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

ESCOLARIDADE	CURSO	VAGAS		
		Ampla concorrência	Negros	Portador de deficiência
Nível Médio	Ensino médio regular ou Educação de Jovens Adultos	2 + cadastro reserva	1 + cadastro reserva	1 + cadastro reserva

3.2 Atribuições:

- a) **Nível Médio - Ensino médio regular ou Educação de Jovens Adultos:** ao estagiário incumbe auxiliar aos servidores com serviços administrativos gerais como: manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas; encaminhar processos e outros documentos para departamentos específicos ou protocolo; digitar documentos; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; e operar máquinas copiadoras.

3.3 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a respectiva deficiência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA

3.4 Nos termos do Decreto 9.427/2018, ficarão reservadas aos negros 30 (trinta) por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio, desde que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.5 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: 08 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019.

4.2 Local: Empresa CIDE – Rua Lucaia, nº 03, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP: 41940-660.

4.3 A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo Único deste Edital) e apresentação dos seguintes documentos:

- I. RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Currículo.

4.4 Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

4.5 O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado na cidade de Salvador, nesta PFN/BA, no **dia 22 de janeiro de 2019, às 10 horas.**

5.2 Local: Avenida Araújo Pinho, Nº 91, Procuradoria da Fazenda Nacional no estado da Bahia, Canela. Salvador-BA CEP: 40.110-150.

5.3 O processo seletivo ocorrerá por meio de entrevista realizada pelo Apoio Administrativo da PFN/BA e avaliação de currículos apresentados no ato da inscrição no processo seletivo.



6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A homologação do resultado da seleção será divulgado em estrita ordem de classificação pela CIDE (www.ciderg.org.br), bem como será fixado nos murais desta PFN/BA.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas por esta PFN/BA;
- e) não apresentar as documentações exigidas por esta PFN/BA;
- f) descumprir qualquer dos itens exigidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após data da entrevista, no APOIO ADMINISTRATIVO PFN/BA.

8.2 Local: Avenida Araújo Pinho, Nº 91, Procuradoria da Fazenda Nacional no estado da Bahia, Canela. Salvador-BA CEP: 40.110-150.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato será convocado por intermédio de *e-mail* ou *Contato Telefônico*, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e *e-mail*, durante o prazo de validade do processo seletivo, comunicando qualquer alteração à empresa CIDE, através do endereço eletrônico atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br.

9.2 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.



9.3 O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 No ato da convocação o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, emitido pela empresa CIDE e assinado pela instituição de ensino;
 - b) RG;
 - c) CPF;
 - d) Alistamento militar (se couber);
 - e) Título de eleitor;
 - f) Comprovante de residência ou declaração a próprio punho informando endereço residencial;
 - g) Comprovante de dados bancários (conta-salário);
 - h) Declaração de instituição de ensino (comprovante de matrícula);
- i) Relatório médico constando CID (candidatos selecionados para vaga de deficiência física).

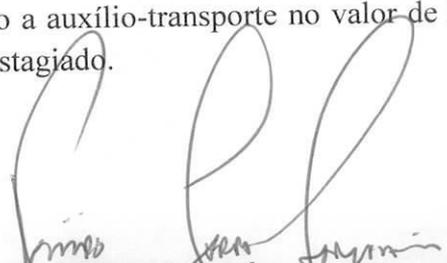
10. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

10.2 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

10.3 A bolsa-estágio será no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para os estagiários de nível médio, com duração de 20 horas semanais.

10.4 O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.


Filipe Sarpa Sampaio

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional na Bahia